**Grupo de Pesquisa em Direito Constitucional**

**Tema:**

Constitucionalismo Estadual: Levando a Constituição do Estado do Maranhão a sério.

**Objetivo Geral (da temática) do Grupo:**

Analisar a interpretação e aplicação da Constituição do Estado do Maranhão pelo Tribunal de Justiça, bem como a interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao constitucionalismo estadual, com vistas a compreender o seu modo e as suas consequências de aplicação.

A implementação deste objetivo, isto é, do projeto inicial do grupo de pesquisa, será dividido em 3 módulos: i) Os processos de criação das Constituições; ii) A fonte de poder da atribuição de criação das Constituições dos Estados-membros e; iii) A interpretação adequada da Constituição do Estado do Maranhão.

**Justificativa e Problematização:**

Por mais que se pretenda desenvolver uma atividade assentada tão somente na análise dos fundamentos que ensejaram uma decisão pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo próprio Tribunal de Justiça, uma base teórica se mostra necessária, porquanto seja nesse momento que estabeleceremos mecanismos para conseguir "levar a Constituição a sério".

Nesse sentido, e considerando que a ciência contemporânea está fixada não mais em conceitos de verdade, muito pelo contrário, na refutabilidade ou no falseamento, pesquisas dogmáticas ou instrumentais podem consistir em análises míopes do problema que pode estar se apresentando para nós. Nesse sentido, uma base teórica para enfrentamento do problema proposto se mostra essencial para o nosso empreendimento científico.

Existem problemas de aplicação da nossa Constituição e isso precisa ser enfrentado dialogicamente, de modo a possibilitar a compreensão de alguma patologia no âmbito da prestação jurisdicional no Maranhão. Esse diálogo será realizado pelas discussões no grupo a partir dos textos indicados, que atuarão apenas como ponto de partida.

Assim, separadamente, os módulos são autônomos; vistos em conjunto, formam nossa abordagem. Desse modo, a partir dos processos de criação de uma constituição, qual seria a forma mais adequada de sua aplicação?

Enfrentaremos, assim, a relação vista em nosso cotidiano e a previsão normativa por vezes escrita em nossa Constituição. Considerando que estamos num estado federal, a constituição estadual é a Lei Fundamental do estado-membro e merece ser levada a sério.

**Desenvolvimento da Pesquisa:**

O **módulo I** terá como objetivo geral a reconstrução dos processos de criação de uma nova ordem constitucional, a fim de fixar bases teóricas de desenvolvimento do Poder Constituinte Originário e seus consectários no âmbito de um estado federal, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Analisar as formas de criação de uma Constituição e sua fonte de poder.

- Estabelecer conceitos sobre os modos de criação de uma Constituição.

- Desconstruir os conceitos sobre Poder Constituinte Originário.

- Reconstruir, de modo a estabelecer uma abordagem adequada sobre Poder

Constituinte Originário.

O **módulo II** terá como objetivo geral a análise do Poder Constituinte Derivado Decorrente, especificamente sobre o fruto deste poder, de modo a assentar de forma adequada as bases do poder de autodeterminação política do estado-membro e suas limitações, a serem desenvolvidos da seguinte forma:

- Analisar o poder de autodeterminação política dos estados-membros.

- Compreender as normas fruto do Poder Derivado Decorrente.

- Analisar os processos de criação da Constituição do Estado do Maranhão de

1989 (se possível, os anais da ALEMA).

- Estabelecer a forma adequada de interpretação e aplicação da CE/MA

O **módulo III** se desenvolverá a partir das premissas teóricas assentadas, porquanto neste apenas análise do discurso judiciário será objeto de discussão: decisões serão selecionadas tanto do STF como do TJ/MA.

**Tempo de desenvolvimento:**

Cada módulo exigirá uma análise mínima de 6 meses, de modo que o as conclusões, a partir do objetivo do grupo somente serão observadas em aproximadamente 18 meses.

As conclusões dos trabalhos servirão de base para Mini-cursos; coletânea de artigos; ou para subsidiar qualquer atuação prática ou estudo da Comissão de Estudos Constitucionais.

**Módulo I – 2º Semestre de 2013:**

Origem do constitucionalismo. Sempre existiu aquilo que chamamos de Constituição? Desenvolvimento histórico do processos constituintes. Antiguidade. Modernidade. O fenômeno do constitucionalismo. As revoluções liberais: modelos a serem seguidos? Consequências. Pós modernidade. Conceito democrático de Poder Constituinte Originário. Patriotismo constitucional. O processo constituinte de 87/88 no Brasil. Seria a CRFB/88 uma Constituição Democrática?

**Bibliografia básica para o Módulo I, a ser disponibilizada previamente:**

ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. São Paulo: Ática, 1990.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Livraria Almedina, 2002, p. 51-102.

CARVALHO NETTO, Menelick. A revisão constitucional e a cidadania: a legitimidade do poder constituinte que deu origem à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e as potencialidades do poder revisional nela previsto. *Revista do Ministério Público Estadual do Maranhão*, n. 9. Jan/Dez. de 2002, p. 5-50.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Poder Constituinte e patriotismo constitucional: O projeto constituinte do Estado Democrático de Direito na Teoria Discursiva de Jürgen Habermas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

\_\_\_\_\_\_. *Direito, política e filosofia*: Contribuições para uma teoria discursive da constituição no marco do patriotism constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

\_\_\_\_\_\_. *Democracia sem espera e processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada “transição política brasileira”. In:\_\_\_\_\_\_.* Constitucionalismo e história do Direito. Belo Horizonte: Pergamum, 2011, p. 207-247.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. *Poder constituinte e patriotismo constitucional*. Argumenta: Revista Jurídica. 1ed. Jacarezinho: FUNDINOPI, 2008, v. 8, p. 9-56.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves Alfredo. *Curso de Direito Constitucional*. 5ª Edição. 5ª. ed. Salvador-BA: Juspodivm, 2013.

MENDES, Gilmar. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MEYER, Emílio Peluso Neder . *Ditadura e responsabilização: elementos para uma justiça de transição no Brasil.* 1. ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012.

SARMENTO, Daniel. *Por um Constitucionalismo Inclusivo: História Constitucional Brasileira, Teoria da Constituição e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

Obs: A bibliografia apresentada não exclui outras a serem indicadas no desenvolvimento do grupo, pelos Coordenadores e pelo Professor convidado.